

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Emenda nº 01 ao Projeto de Resolução nº 011/2009, de autoria Edil João Donizeti Silvestre, que dispõe sobre a divulgação obrigatória na TV Câmara do Município de fotografias e dados referentes a pessoas desaparecidas e dá outras providências.

A emenda em análise é da autoria do nobre Vereador João Donizeti Silvestre, autor do PL em questão.

Ocorre que, sob o aspecto legal, a emendas nº 01 não sanou a inconstitucionalidade do Projeto de Lei, uma vez que o mesmo padece de vício de iniciativa, nos termos do parecer exarado à época pela Comissão de Justiça (fls. 04/05).

S/C., 1º de fevereiro de 2012.

PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

GERVINO GONÇALVES
Membro